
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.733, DE 04 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde Pública e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde Pública os seguintes cargos de Direção Superior, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores:

1 Diretor de Departamento de Ensino e Desenvolvimento GEP-DAS-001.4

1 Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária - GEP-DAS-011.4

1 Diretor de Departamento de Organização e Supervisão - GEP-DAS-011.4

II Diretor de Centro Regional de Saúde das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª, regiões de Saúde - GEP-DAS-011.3

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá à conta das dotações orçamentárias do Governo do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

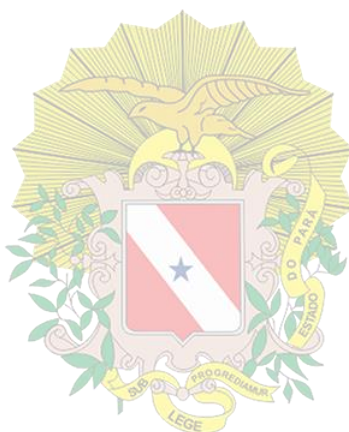
Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 23.560, DE 13/07/1977

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ